



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quinta-feira • 20 de Setembro de 2018 • Ano • Nº 3341

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 3.880 de 10 de setembro de 2018** - Dispõe sobre a Concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI Servidor (a) Municipal, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 3.881 de 10 de setembro de 2018** - Reconhece a Estabilidade Econômica para Nível de Vencimento Mais Elevado ao servidor do quadro efetivo, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 3.882 de 10 de setembro de 2018** - Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidores do quadro efetivo da Secretaria de Saúde.
- **Portaria Nº 3.883 de 10 de setembro de 2018** - Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Vencimentos a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 3.884 de 10 de setembro de 2018** - Concede Licença Prêmio ao Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.880 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI Servidor (a) Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e ainda,

CONSIDERANDO, a ausência no município do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO, a concessão de aposentadoria de servidor municipal pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), amparado pelas Leis Federais: 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam, respectivamente, do Plano de Custeio e do Plano de Benefício da Previdência Social.

CONSIDERANDO, requerimento de exoneração do cargo/serviço público a pedido, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, bem como adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, conforme art. 2º da Lei 192 de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a concessão de aposentadoria e exoneração a pedido do(a) senhor(a) JACI CARVALHO CORREIA, Professor(a), matrícula nº 0722, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da carta de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição de professor, pelo INSS com número de benefício 182.066.968-5, espécie 57.

Art. 2º Autorizar a concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI referente ao período aquisitivo de 01/05/1983 a 01/05/2018, relativo a sete (7) Licenças Prêmio não gozadas na forma prevista da Lei Municipal nº 192 de 01 de junho de 2015 com início do benefício a partir de 01/09/2018.

Art. 3º Autoriza a Coordenadoria de Recursos Humanos, a proceder com o lançamento da concessão da aposentadoria, bem como o pagamento em pecúnia relativo às licenças prêmio não gozadas na folha de pagamento.

Art. 4º Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha de registro do(a) servidor(a), bem como informar o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/09/2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 10 de setembro de 2018

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.881 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

**Reconhece a Estabilidade Econômica para
Nível de Vencimento Mais Elevado ao
servidor do quadro efetivo, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma que autoriza o artigo 103 da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Araci e.

CONSIDERANDO parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento da estabilidade econômica para nível de vencimento mais elevado, na forma do art. 103 no processo administrativo nº 0.004-2018-EDUCAÇÃO;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhece a estabilidade econômica para nível de vencimento mais elevado ao servidor do quadro efetivo a senhora: ALESSANDRA ANDRADE DE MOURA, Cadastro nº 0636, Professor(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter exercido por mais de 10 anos consecutivos ou intermitentes de exercício de cargo em comissão ou função de confiança, após 02 (dois) anos ininterruptos em cargo de confiança de nível de vencimento mais elevado, com direito de perceber o vencimento básico correspondente ao cargo de Diretor de Unidade Escolar II de maior hierarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 10 de setembro de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.882 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidores do quadro efetivo da Secretaria de Saúde.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto "NE" Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar as férias dos servidores do quadro efetivo;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos Profissionais da Secretaria de Saúde abaixo relacionados, referente ao exercício 2017/2018, nos períodos descritos em anexo.

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO
001562-01	CARLOS AILTON DANTAS BARRETO	01/09/2018 a 30/09/2018
001511-01	CRISTINA VALVERDE BARRETO	01/09/2018 a 30/09/2018
001424-01	ELIA SOUSA DE CARVALHO	01/09/2018 a 30/09/2018
003651-01	EVANDRO DE MATOS ANDRADE	10/09/2018 a 10/10/2018
003337-02	ELAINE SANTOS OLIVEIRA	03/09/2018 a 03/10/2018
003652-01	ELIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	05/09/2018 a 05/10/2018
003591-01	GABRIELA GAMA DE SOUZA	15/08/2018 a 15/09/2018
001563-01	IRAILSON DA PAZ F. DE OLIVEIRA	01/09/2018 a 30/09/2018
001570-01	JIOMAR CRUZ DOS SANTOS	06/08/2018 a 05/09/2018
003548-01	KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO	20/07/2018 a 20/08/2018
003545-01	LORENA MENDES ARAÚJO	01/09/2018 a 30/09/2018
003617-01	MARCOS SANTANA DOS SANTOS	01/09/2018 a 30/09/2018
002794-01	MARLI CONCEIÇÃO DOS SANTOS	01/09/2018 a 30/09/2018
001503-01	MIRALDO GOES DE PINHO	01/09/2018 a 30/09/2018
001500-01	MIGUEL CORDEIRO DO CARMO	01/09/2018 a 30/09/2018
003683-02	NIEDJA MOURA DE SOUSA CORDEIRO	01/09/2018 a 30/09/2018
003589-01	ROBSON SILVA LEÃO	02/09/2018 a 02/10/2018
002804-01	RONISVALDO LIMA DOS REIS	01/09/2018 a 30/09/2018
003742-01	RODIKSON SILVA CARVALHO	01/09/2018 a 30/09/2018
003547-01	TAIS PAMPONET VEIGA	01/09/2018 a 30/09/2018
003543-02	TAILLY ARAÚJO DE OLIVEIRA	10/09/2018 a 10/10/2018
003690-01	TAMIRES NASCIMENTO DE CARVALHO	15/08/2018 a 15/09/2018
003590-01	UAIANE ANDRADE SANTOS	03/09/2018 a 03/10/2018
002797-02	ZILDA SANTANA DO NASCIMENTO	01/09/2018 a 30/09/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/09/2018

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Araci- Bahia, 10 de setembro de 2018.

JOSE NILSON SANTOS DA SILVA
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.883 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Vencimentos a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Educação e Cultura, solicitando licença;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 131 da Lei Complementar nº. 02 de 19 de janeiro de 2001(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Araci);

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal de educação e cultura:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o(a) servidor(a): LUCIA MARIA CARVALHO, Cadastro 2092, Auxiliar de Serviços Gerais Educacionais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Sem Vencimentos por um período de 03 (três) meses e 02 (duas) semanas a partir de 12/09/2018 a 26/12/2018.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha funcional do servidor, bem como informar aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 10 de setembro de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Araci



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.884 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

**Concede Licença Prêmio ao Servidor(a)
do quadro efetivo da Secretaria
Municipal de Educação e Cultura.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitando licença;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): GISELMAR FERREIRA DE SOUSA, Cadastro nº 0822, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 05/03/2003 a 05/03/2008, com gozo de sua licença a partir de 17/09/2018 a 17/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, 10 de setembro de 2018.

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA

Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento